



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2024
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer da Excelentíssima
Ministra da Saúde, Senhora Nísia
Trindade, informações a respeito da
omissão da ANS no âmbito
regulatório relacionado ao
cancelamento de planos de saúde
para autistas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhado requerimento de informações a respeito da omissão da ANS no âmbito regulatório relacionado ao cancelamento de planos de saúde para autistas.

1. Por que a ANS não implementou regulamentações específicas para impedir o cancelamento unilateral e injustificado de planos de saúde de beneficiários com TEA? A ausência de normas claras tem permitido práticas discriminatórias por parte das operadoras, resultando na violação dos direitos dessas pessoas aos serviços de saúde.
2. Como a ANS justifica sua inação diante das mais de 36 mil queixas registradas entre 2022 e 2024 sobre





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto – PL/AM

Apresentação: 17/02/2025 14:25:16.537 - Mesa

RIC n.418/2025

- negativas de atendimento a pessoas com TEA, conforme apontado pelo MPF?
3. Quais medidas concretas a ANS pretende adotar para coibir práticas discriminatórias por parte das operadoras de planos de saúde contra indivíduos com TEA, especialmente no que tange ao descredenciamento imotivado de clínicas e profissionais especializados?
 4. Como a ANS pretende aprimorar seus mecanismos de fiscalização e controle para garantir que as operadoras de planos de saúde cumpram as determinações legais de não discriminação e assegurem a prestação contínua de serviços a beneficiários com TEA?

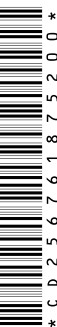
Justificativa

Notícias sobre o cancelamento unilateral de planos de saúde por parte das operadoras estão cada vez mais frequentes. A situação se torna ainda mais grave quando os contratos de pessoas com deficiência e idosos são rompidos sem nenhuma explicação e inesperadamente. As queixas à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) subiram 99%.

Nos últimos meses, diversos pais de crianças autistas começaram a receber um aviso por e-mail que informava que seus planos seriam cancelados. Idosos, portadores de doenças raras e pacientes com câncer também entraram na mira das rescisões em massa.¹

O Ministério Público Federal (MPF) encaminhou à ANS um documento onde a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e a Câmara de Consumidor e Ordem Econômica alegam que a prática é

¹ <https://oglobo.globo.com/blogs/bernardo-mello-franco/coluna/2024/05/planos-de-saude-alegam-prejuizos-para-se-livrar-de-idosos-e-criancas-autistas.ghtml>





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto – PL/AM

Apresentação: 17/02/2025 14:25:16.537 - Mesa

RIC n.418/2025

discriminatória e viola direitos constitucionais e legais dessas pessoas aos serviços de saúde.²

Os órgãos ainda argumentam que a ausência de regulação adequada de planos e seguros empresariais têm levado à violação sistêmica de direitos, vulnerando a dignidade dos beneficiários e colocando em risco a vida e a saúde de grupos vulnerabilizados da sociedade.

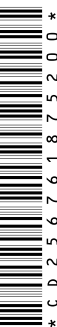
Segundo o órgão, a conduta irregular e reiterada dos planos de saúde é resultado da omissão da ANS em regulamentar o tema. Desse modo, afirma que tem-se verificado que a agência não tem exercido sua competência regulatória, "haja vista a reiterada conduta de planos de saúde consistente em rescindir unilateralmente contratos em curso e, ainda, suspender credenciamentos de estabelecimentos que estão realizando atendimentos aos usuários dos planos, gerando sérios transtornos a estes".

As pessoas com deficiência geralmente necessitam de cuidados médicos constantes e específicos. O cancelamento de seus planos de saúde pode resultar em uma interrupção brusca e significativa no acesso a tratamentos, medicamentos, terapias e consultas especializadas. Sem esses cuidados, a condição de saúde dessas pessoas pode se deteriorar rapidamente.

O cancelamento unilateral dos planos representa uma grave violação de direitos e uma ameaça significativa à saúde e bem-estar de uma população vulnerável. Não se pode permitir que esses abusos continuem acontecendo e prejudicando quem mais necessita.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação

² <https://www.jota.info/tributos-e-empresas/saude/planos-de-saude-mpf-recomenda-a-ans-medidas-contras-cancelamentos-unilaterais-de-autistas>





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto – PL/AM

do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Brasília, 17 de fevereiro de 2025.

CAPITÃO ALBERTO NETO
PL/AM

Apresentação: 17/02/2025 14:25:16.537 - Mesa

RIC n.418/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256761875200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

